

Convocação – 08/2025

Para: Integrantes do Conselho Diretor da Faculdade de Filosofia;

Data: 01/10/2025; **Ref.:** Reunião ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Filosofia.

O Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia da UFG, Prof. Wellington Damasceno de Almeida, o Coordenador do curso de Filosofia - Licenciatura, Prof. Filipe Lazzeri, e a Coordenadora do curso de Filosofia - Bacharelado, Profa. Martina Korelc, convocam o Conselho Diretor da Faculdade de Filosofia – FAFIL/UFG para a reunião ordinária, a ocorrer dia **01/10/2025, quarta-feira, às 14h30, remotamente**. *Conselheiras/conselheiros que não puderem participar devem justificar suas ausências* (exceto licenças e/ou férias). *Pauta:*

1. Informes da Direção:
 - Boas-vindas à Profa. Júlia Sebba
 - Adiamento do concurso público na área de Ensino de Filosofia
 - Discussão sobre a viabilidade da criação do curso de Serviço Social (40 vagas, noturno) em parceria com outras unidades acadêmicas (FCS, FD, FE e FACE)
 - Manutenção dos condicionadores de ar da FAFIL
2. Aprovação da ata da reunião ordinária de 03/09/2025 (em anexo)
3. Concurso Público na área de Ensino de Filosofia: definir a formação exigida
4. Parecer – Licença para Capacitação (Profa. Araceli Velloso; 23070.059965/2024-66)
5. Coordenação e Vice-coordenação de Licenciatura: possível recondução dos professores Filipe Lazzeri e Thiago Santoro, respectivamente.
6. Coordenação de Programas e Projetos de Graduação (monitoria) e Coordenação de Iniciação à Pesquisa.
7. Editoria da Philótophos (a partir de janeiro de 2026)
8. Proposta de aula inaugural em comemoração aos 45 anos da FAFIL
9. Informes

Prof. Wellington Damasceno de Almeida
Vice-Diretor/FAFIL/UFG

Prof. Filipe Lazzeri Vieira
Coordenador de Licenciatura
/FAFIL/UFG

Prof^a. Martina Korelc
Coordenadora do
Bacharelado/FAFIL/UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

ATA FAFIL 08/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, VIA GOOGLE MEET, NO DIA 01/10/2025.

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco, em sala de videoconferência do Google Meet, reuniram-se para a reunião ordinária do mês de outubro do corrente ano os membros do Conselho Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Goiás, sob a coordenação conjunta do vice-diretor no exercício da Direção, prof. Wellington Damasceno, da coordenadora do Curso de Filosofia-Bacharelado, prof.^a Martina Korelc, e do coordenador do Curso de Filosofia-Licenciatura, prof. Filipe Lazzeri, atendendo à convocação FAFIL N° 08/2025, previamente expedida. Na oportunidade, foram registradas as presenças remotas das/os seguintes conselheiras/os: Márcia Zebina, Renato Moscateli, Guilherme Ghisoni, Adriana Delbó, Hans Christian, André Porto, Carmelita Felício, Thiago Santoro, Araceli Velloso, Cristiano Rezende, Adriano Correia, Wagner Sanz, Fábio Ferreira, Ricardo Vecchia e Júlia Sebba (membros docentes); Marlene Pereira, João Paulo e Rodrigo Brêttas (representantes técnico-administrativos-TAEs); além das presenças de Elliot Santovich (docente com contrato temporário); de Anna Luisa Nunes Vieira, Éris Nunes de Oliveira e Juliana Teodoro (discentes da graduação); Hercules Garcia da Silva Neto (discente da pós-graduação); de Willian Thiago (TAE FAFIL); do prof. Vitor Bragança, docente da FAFIL, em licença para pós-doutoramento, de 01/05/2025 a 28/02/2026, da prof.^a Carla Damião, docente da FAFIL, afastada para estudo e/ou missão no exterior, de 16/09 a 01/10/2025, e do prof. Anderson Borges, docente da FAFIL, de licença para capacitação, de 22/09 a 21/10/2025. Em relação a membros ausentes, o prof. Rafael Rodrigues Pereira está de licença para pós-doutoramento, de 01/07/2025 a 30/06/2026, e a TAE Ana Rogéria do Couto está de licença para capacitação, de 01/09 a 29/11/2025. Os demais ausentes não justificaram. **1)** Verificado o quórum regimental, o vice-diretor cumprimentou a todas e a todos, comunicou que a reunião está sendo gravada e solicitou a inclusão do seguinte ponto na pauta: solicitação de vagas em disciplinas ofertadas pela FAFIL, feita pela Faculdade de História – FH, conforme processo SEI N° 23070.029418/2025-37. Tal inclusão foi aprovada por unanimidade. **2)** Em seguida, o vice-diretor e o Conselho Diretor deram as boas-vindas à prof.^a Júlia Sebba Ramalho Moraes, vinculada à FAFIL a partir de 01/09/2025, desejaram sucesso nas suas atividades e colocaram-se à disposição para as orientações necessárias. A prof.^a Júlia agradeceu pela acolhida, disse estar feliz, animada e colocou-se à disposição da FAFIL, tanto para as demandas acadêmicas, quanto administrativas. **3)** Após, em informes, o vice-diretor comunicou que o concurso público para provimento de vaga de docente na área de Ensino de Filosofia havia sido adiado para o próximo Edital da UFG, previsto para 2026/1, de modo que o Conselho Diretor da FAFIL pudesse deliberar sobre a formação a ser exigida, e, assim, corrigir a ausência dessa etapa no fluxo processual de abertura do concurso. Em seguida, o vice-diretor e a Comissão Organizadora se colocaram à disposição do Conselho Diretor para esclarecimentos adicionais acerca do adiamento do concurso e responderam aos questionamentos dos(as) demais conselheiros(as) da FAFIL. Ainda com informes, o vice-diretor comunicou que a empresa responsável pelos reparos no sistema de aparelhos de ar condicionado do prédio de Humanidades 2, contratada pela SEINFRA/UFG até o final de 2025, está aguardando a chegada de peças para solução de problemas que persistiram em algumas salas. Finalizando os informes, o vice-diretor solicitou manifestação do CD sobre a viabilidade de criação do curso de Serviço Social, com 40 vagas, no noturno, em parceria com as seguintes unidades acadêmicas: FCS, FD, FE e FACE. Esclareceu que, (i) neste momento, tal curso está em fase de estudo pela PROGRAD, portanto, é apenas uma apreciação e não uma deliberação sobre a sua criação ou não; (ii) que o curso ficaria vinculado à FCS; (iii) que o Estado de Goiás tem deficiência na formação de profissionais na área de Serviço Social; (iv) que a FAFIL ficaria responsável por 03 (três) disciplinas, sendo, provavelmente, Ética, Filosofia Política e uma terceira, a

definir; (v) que a FAFIL, por tal responsabilidade, teria direito a um código de vaga efetiva para provimento de docente, porém, tendo que cumprir com as disciplinas acertadas. Após discussão, o CD chegou ao seguinte consenso: (i) que entende como pertinente a análise quanto à criação do curso de Serviço Social; (ii) que a participação da FAFIL fica condicionada à oferta de vaga efetiva para recomposição do seu corpo docente; (ii) que seja uma vaga para 02 (duas) disciplinas e não para 03 (três) disciplinas; (iii) que as disciplinas filosóficas e suas respectivas ementas sejam, necessariamente, definidas pela FAFIL. **4)** Na sequência, o vice-diretor apresentou a ata da reunião ordinária do mês de setembro, realizada em 03/09/2025, que foi aprovada por ampla maioria dos votos, tendo duas abstenções e nenhum voto contrário. **5)** Continuando, o vice-diretor solicitou deliberação do conselho acerca da formação exigida para o Processo Seletivo para Provimento de Vaga Efetiva para Docente da FAFIL, na área de Ensino de Filosofia, para o próximo edital da UFG, que deve iniciar, conforme informação da PROPESSOAS/UFG, ainda em 2025/2, ou no início de 2026/1, e ressaltou: (i) que as Normas Complementares elaboradas pela comissão outrora designada já definem maiores pontuações para currículos de pessoas atuantes no ensino de Filosofia, assim como os pontos da prova escrita e da prova didática são, em sua totalidade, pertinentes à área do concurso. A discussão foi muito longa e abordou, principalmente, a formação exigida para a graduação em Filosofia. Parte do CD entende que deve ser exclusiva para pessoas com Licenciatura e citou, entre outras argumentações: (i) a importância do conhecimento de ensino de filosofia, especificamente para a vaga em questão, voltada para a formação de profissionais que atuarão dentro de salas de aulas da educação básica; (ii) que será importante para recompor o quadro docente que atua nas disciplinas do Núcleo Específico Obrigatório do Curso de Filosofia-Licenciatura da FAFIL, que conta, atualmente, apenas com as professoras Adriana e Carmelita, que estão com sobrecarga enorme de trabalho; (iii) que pesquisas recentes demonstram maior oferta de profissionais com licenciatura em Filosofia, o que fortalece o Ensino de Filosofia como campo de conhecimento e garantem a demanda pelo concurso; (iv) o manifesto endereçado à FAFIL, assinado conjuntamente pelo GT Filosofar e Ensinar a Filosofar, da ANPOF, e pela Associação Brasileira de Ensino de Filosofia – ABEFil, que sugere prioridade às pessoas com licenciatura em Filosofia para este concurso. Por outro lado, parte do CD manifestou-se favorável que as pessoas com bacharelado em Filosofia também possam se inscrever no concurso, argumentando que: (i) a pessoa aprovada ficará responsável por ministrar as disciplinas específicas do Curso de Filosofia-Licenciatura, contribuindo para aliviar parte da sobrecarga de trabalho das professoras Adriana e Carmelita; (ii) que a exclusão de pessoas que tenham apenas o bacharelado em Filosofia impediria a participação no concurso de profissionais de competência comprovada, inclusive no Ensino de Filosofia. Exauridas as manifestações, a formação exigida para o doutorado, que não apresentou tanta divergência, foi o primeiro encaminhamento, ou seja, manter “Doutorado em Filosofia” ou ampliar para “Doutorado em Filosofia ou em Educação”. Em votação, a opção ampliada para “Doutorado em Filosofia ou em Educação” foi aprovada por ampla maioria dos votos, tendo dois votos contrários e uma abstenção. Após novas manifestações, o segundo encaminhamento foi apresentado, ou seja, restringir para “Graduação em Filosofia-Licenciatura” ou não. Em votação, a opção por não restringir foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis, tendo 06 (seis) contrários e 01 (uma) abstenção. Assim, a formação exigida para a graduação permanecerá como “Graduação em Filosofia”. Finalizando o ponto, a prof.^a Júlia manifestou a sua disponibilidade para contribuir no atendimento às demandas do curso de Filosofia-Licenciatura. **6)** Após, o vice-diretor apresentou o seu parecer favorável quanto ao Relatório Final e a declaração do orientador relacionados à Licença para Capacitação da prof.^a Araceli, realizada no Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade de São Paulo (PPG-Fil/USP), sob a supervisão do prof. João Vergílio Gallerini Cuter, além de atividades remotas com o professor Jean-Philippe Narboux, da Universidade de Estrasburgo/França, pelo período de 90 (noventa) dias, de 10/03/2025 a 07/06/2025. O parecer foi aprovado por unanimidade. **7)** Em seguida, o vice-diretor colocou em discussão a sucessão dos professores Filipe e Thiago na Coordenação do Curso de Filosofia-Licenciatura, respectivamente, coordenador e vice-coordenador, salientando que os mesmos se disponibilizaram pela permanência, na mesma composição, por mais um ano. Após breve discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. O prof. Filipe ponderou que já acumula muitas participações em comissões administrativas e solicitou não somar mais atividades similares. **8)** Na sequência, o vice-diretor ponderou acerca da necessidade compor a Coordenação de Programas e Projetos da Graduação da FAFIL, que inclui o Programa de Monitoria, em substituição à prof.^a Martina, que assumiu a Coordenação do Curso de Filosofia-Bacharelado. O prof. Cristiano colocou-se à disposição para assumir tal coordenação, acumulando-a com a Coordenação de Iniciação à Pesquisa até o final de 2025 e, após, permanecer apenas na Coordenação de Iniciação à Pesquisa. A prof.^a Júlia

colocou-se à disposição para assumir a Coordenação de Programas e Projetos da Graduação, que inclui o Programa de Monitoria, a partir de janeiro de 2026. Tais composições foram aprovadas por unanimidade pelo conselho. **9)** Em seguida, o vice-diretor ponderou que o prof. Renato solicitou sua substituição como Editor da Revista *Philosophos*, encargo que ocupa desde 2016, salientando, (i) que o prof. Renato se dispôs a permanecer até dezembro de 2025; (ii) que o prof. Vitor se dispôs a assumir a referida editoria, porém, somente no segundo semestre de 2026, após retornar do pós-doc. O prof. Ricardo disponibilizou-se para assumir como Editor da Revista *Philosophos* a partir de janeiro de 2026 e sugeriu a integração do prof. Vitor, também como Editor, assim que findar sua licença. Tal composição foi aprovada por unanimidade. **10)** Após, o prof. Cristiano informou que enviará, por e-mail, ao corpo docente da FAFIL, um convite para participação na disciplina “Seminário de Práticas de Ensino”, que ocorre no turno matutino das quintas-feiras, e solicitou a colaboração de todas/os. **11)** Em virtude do horário, próximo de 03 (três) horas de reunião, o vice-diretor, com aula a ser ministrada ainda hoje, no noturno, solicitou que o ponto de pauta nº “8. Proposta de aula inaugural em comemoração aos 45 anos da FAFIL”, e o ponto acrescido, acerca da “solicitação de vagas em disciplinas ofertadas pela FAFIL, feita pela Faculdade de História – FH, conforme processo SEI Nº 23070.029418/2025-37”, sejam discutidos na próxima reunião, o que foi aceito por unanimidade pelo conselho. Nada mais havendo a tratar, o vice-diretor agradeceu a presença e a participação de todas e de todos e, às dezessete horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Rodrigo Houara Brêttas, coordenador administrativo da FAFIL, lavrei a presente ata que, lida e julgada conforme, segue assinada pelos coordenadores dos trabalhos e pelos presentes à sua discussão.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moscateli, Professor do Magistério Superior**, em 12/11/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Martina Korelc, Coordenador de Curso**, em 12/11/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Thiago Lopes De Oliveira, Assistente em Administração**, em 12/11/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hans Christian Klotz, Professor do Magistério Superior**, em 12/11/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmelita Brito De Freitas Felicio, Professora do Magistério Superior**, em 12/11/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Houara Brettas, Coordenador Administrativo**, em 04/12/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner De Campos Sanz, Professor do Magistério Superior**, em 04/12/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Da Silva Porto, Professor do Magistério Superior**, em 05/12/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5782837** e o código CRC **737277D3**.

Referência: Processo nº 23070.018567/2025-71

SEI nº 5782837